



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 26/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE ACORDEÃO

A Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução nº 330, de 11 de agosto de 2025, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado do curso de extensão: ACORDEÃO.

1. FINALIDADES

- 1.1. O presente edital tem como finalidade ofertar vagas para o curso de extensão de Acordeão.
- 1.2. O objetivo geral do curso é iniciar os estudos referentes ao instrumento acordeão.
- 1.3. São objetivos específicos do curso:
 - a) executar ao acordeão peças de nível inicial com boa sonoridade, expressividade e equilíbrio entre melodia e acompanhamento rítmico-harmônico;
 - b) conhecer a constituição do instrumento e a função de cada parte na *performance* instrumental;
 - c) vivenciar a fruição musical por meio da *performance* instrumental;
 - d) aprender de forma compartilhada com a turma e não só com o professor;
 - e) adquirir conhecimento do repertório acordeonístico local, regional, nacional e internacional.

2. OFERTA DE VAGAS

- 2.1. São ofertadas 24 vagas, divididas em duas turmas (turma A e turma B), estando distribuídas da seguinte forma:
 - turma A: 12 vagas;
 - turma B: 12 vagas.
- 2.2. As vagas são destinadas para pessoas candidatas com idade a partir de 14 anos, estando distribuídas da seguinte forma:
 - número de vagas para a comunidade externa: 14 vagas (60%);

- número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas (40%).

2.2.1. Das 12 (doze) vagas da turma A, 7 (sete) vagas são destinadas para pessoas que não possuem o instrumento acordeão (4 vagas para a comunidade externa e 3 vagas para a comunidade interna) e 5 (cinco) vagas são destinadas para pessoas que possuem o instrumento (3 vagas para a comunidade externa e 2 vagas para a comunidade interna).

2.2.2. Das 12 (doze) vagas da turma B, 7 (sete) vagas são destinadas para pessoas que não possuem o instrumento acordeão (4 vagas para a comunidade externa e 3 vagas para a comunidade interna) e 5 (cinco) vagas são destinadas para pessoas que possuem o instrumento (3 vagas para a comunidade externa e 2 vagas para a comunidade interna).

2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital as pessoas da comunidade interna (discentes, servidoras e servidores, funcionárias e funcionários terceirizados do *campus* de Fortaleza do IFCE) e as pessoas da comunidade externa.

3.2. São requisitos para participar do curso:

- a) ser residente no estado do Ceará;
- b) ter no mínimo 14 anos de idade;
- c) ter cursado pelo menos até o 9º ano do ensino fundamental completo.

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período e pelo *link* eletrônico informados no item 9 do presente edital.

4.2. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma pessoa candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi realizada.

4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever nas vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais a pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE pelo e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br.

5. SELEÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS E DIVULGAÇÃO DOS

RESULTADOS

- 5.1. A seleção ocorrerá em uma etapa, obedecendo aos critérios da Resolução nº 330, de 11 de agosto de 2025. O critério de seleção será a ordem de inscrição (primeira pessoa a inscrever-se). Esta etapa é classificatória e eliminatória.
- 5.2. Em caso de eventual empate nos registros de data e horário de inscrição, o critério de desempate será a maior idade da pessoa candidata.
- 5.3. A lista de pessoas candidatas classificáveis será formada pelo dobro do número de vagas ofertadas em cada modalidade.
- 5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aula, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis durante a segunda semana após o início das aulas, exclusivamente em dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação e a distribuição de vagas estabelecida no subitem 2.1 e o cronograma do item 9 deste edital.
- 5.5. A lista com os nomes das pessoas candidatas classificadas e das classificáveis será divulgada de acordo com o cronograma disponível no item 9 deste edital.
- 5.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de convocar um número maior de pessoas candidatas previsto na lista de classificáveis, caso o curso possa ser realizado em outro laboratório de práticas instrumentais, possibilitando melhor estrutura necessária.

6. MATRÍCULAS

- 6.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada deverá comparecer à recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, das 8h às 12h e das 13h às 18h durante o período previsto no item 9 deste edital, para preenchimento da ficha de matrícula (ANEXO I), apresentando a seguinte documentação:
- documento de identificação (frente e verso, se aplicável), contendo foto e número do CPF (RG, CNH ou passaporte);
 - comprovante de endereço com CEP;
 - comprovante de escolaridade (no mínimo ensino fundamental).
- 6.3. A pessoa candidata com menos de 18 anos de idade deverá estar acompanhada ou trazer o documento oficial com foto (RG, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte ou carteira de reservista) de seu responsável.
- 6.4. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser representada por terceiro devidamente autorizado, mediante apresentação de documento de identificação original da pessoa candidata e da pessoa representante, bem como de autorização por escrito, assinada digitalmente via Gov.br pela pessoa candidata.
- 6.5. A pessoa matriculada terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, na primeira semana de aula, e sua vaga será preenchida pela próxima pessoa candidata da lista de espera.
- 6.6. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação iniciada e continuada ofertados no âmbito do IFCE. Nesses casos, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada, e será chamada a próxima pessoa candidata da lista de espera.

7. INFORMES GERAIS SOBRE O CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 4 (quatro) meses durante o período de 17/08/2026 a 16/12/2026.

7.2. As cursistas e os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Laboratório de Acordeão (sala 502.1 - Bloco Didático, 5º andar) do *campus* de Fortaleza do IFCE, nos seguintes dias e horários:

- turma A - segunda e quarta-feira das 16h às 17h;
- turma B - segunda e quarta-feira das 17h às 18h.

7.3. As aulas serão ministradas por professores do IFCE.

7.4. Caso falte a primeira semana de aula, a estudante ou o estudante perderá o direito à vaga no curso.

7.5. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade das alunas e dos alunos o deslocamento até o local das aulas.

7.6. Durante o curso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

- partes componentes do instrumento (teclado, fole, baixaria);
- elementos da notação musical; duração: semínima, mínima, semibreve, mínima pontuada; extensão melódica: dó3-dó4;
- tonalidade: sem alteração na armadura; função harmônica: I, IV, V [7];
- repertório de canções e peças musicais relacionadas ao instrumento compasso: binário, ternário, quaternário simples.

7.7. Para o recebimento do certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

8. RECURSOS

8.1. Recursos contra os termos deste edital poderão ser interpostos por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital. É obrigatório que o e-mail contenha a identificação da pessoa candidata (com nome completo e CPF) e as razões que fundamentam o referido recurso.

8.2. Recursos contra o resultado preliminar desta seleção poderão ser interpostos por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital. É obrigatório que o e-mail contenha a identificação da pessoa candidata (com nome completo e CPF) e as razões que fundamentam o referido recurso.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. As atividades relacionadas a esta seleção deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no cronograma da Tabela 1 deste edital.

9.2. A coordenação do curso reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, o cronograma do processo seletivo, inclusive prazos e etapas, sempre que necessário,

para atender às necessidades operacionais do curso ou em razão de circunstâncias supervenientes que impactem a execução da seleção, garantindo-se a ampla divulgação das alterações.

Quadro 3 - Cronograma de atividades

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	22/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao/
Período de impugnação do edital	23/07/2026	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Resultado da impugnação do edital	24/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao/
Período de inscrição (formulário <i>online</i>)	das 9h de 27/07/2026 às 17h de 31/07/2026	Formulário online
Resultado preliminar	03/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao/
Período de recursos contra o resultado preliminar	04/08/2026	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Divulgação da resposta aos recursos e do resultado final	05/08/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-de-acordeao/
Matrícula	6, 7 e 10/08/2026	Recepção central do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE - Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE
Início das aulas	17/08/2026	Aulas presenciais - Laboratório de Acordeão (sala 502.1 – Bloco Didático, 5º andar) do IFCE - <i>campus</i> de Fortaleza

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não atinja o número mínimo de vagas preenchidas.

- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-Geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo de realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra as suas decisões devem ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA (8988865)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Monteiro da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 22/07/2026, às 09:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9015062** e o código CRC **7AF5EED1**.